PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 137
Mov. 30

RELATÓRIO ANUAL
EXERCÍCIO DE 2024

PLANO ANUAL
AGENTE DE COMPLIANCE
–
NICS/INVESTPR

FABIELE MARTINS BRODZINSKI

MELISSA DE CÁSSIA PEREIRA

2024

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 30

RELATÓRIO ANUAL - 2024

PLANO DE TRABALHO DO AGENTE DE COMPLIANCE

INVEST PARANÁ

1. Introdução

O presente Relatório Anual objetiva atender a Instrução Normativa CGE nº 04/2024, que dispõe sobre o encaminhamento da execução das atividades dispostas no Plano de Trabalho Anual do Agente de Compliance à Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado (CGE), no que tange o inciso I do art. 4º, conforme explicitado:

> "Art. 4º O Agente de Compliance deverá encaminhar os relatórios periódicos referentes à execução das atividades descritas no Plano de Trabalho à Coordenadoria de Integridade e Compliance, conforme cronograma:
>
> II- **Relatório Anual**: primeira quinzena de dezembro do exercício de 2024. (Sem grifos no original).
> ...

No primeiro semestre de 2024 a atividade de Agente de Compliance foi dividida conforme tabela abaixo:

Colaborador	Período	Ato Administrativo
FABIELE MARTINS BRODZINSKI	09/08/2023 à 07/03/2024	Portaria nº 012/2023
MELISSA DE CÁSSIA PEREIRA	A partir de 08/03/2024	Portaria nº 08/2024

No segundo semestre as funções foram desenvolvidas pela Agente de Compliance, Melissa de Cássia Pereira.

2. Atividades

Ação/Iniciativa I – Estabelecer fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2024)

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 30

1. Fluxos administrativos para coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2024)

"Art. 11. Incumbe ao Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, função exercida pelo Agente de Compliance, conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto Estadual nº 2741/2019." (Resolução CGE nº 55/2021).

1.1. A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado, o que se dará através da recepção e junção dos planos de trabalho propostos pelos agentes e integração das ações planejadas individualmente pelos Agentes e o encaminhamento para aprovação da alta administração, garantindo assim, o cumprimento pelos agentes das instruções normativas da Controladoria-Geral do Estado;

Atividades Desenvolvidas:

Nos termos previstos, o Agente de Compliance da Invest Paraná realizou o encaminhamento dos documentos para aprovação do Diretor-Presidente da entidade, bem como coordenou o envio dos mesmos à CGE-PR em 15/02/2024, envio registrado no sistema E-protocolo sob nº 21.718.212-3. Os Planos de Trabalhos de 2024 foram aprovados pela CGE/PR, e publicados:

- No Diário Oficial do estado do Paraná em 09/02/2024, através da Resolução nº 01/2024:

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 30

Diário Oficial Certificado Digitalmente

Diário OFICIAL Paraná — Poder Executivo Estadual — 6ª feira | 09/Fev/2024 - Edição nº 11597 — 47

ANEXO III - MAPEAMENTO GEOREFERENCIADO EM FORMATO .SHP

Link para acesso aos anexos:

https://geopr.iat.pr.gov.br/mo/repositorio-de-dados/?id=7a62dc122a3149f989a7141c32db7443

11468/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 016/2024

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no *Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008*, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 119143, LORENICE DE ANDRADE/056.***.199-00, Protocolo 148321337, Município DOUTOR ULYSSES; AIA 136240, CARLA BIERNASKI BUENO/057.***.649-24, Protocolo 164479870, Município CAMPINA GRANDE DO SUL; AIA 145988, WILSON JOSE JACOMEL/764.***.169-68, Protocolo 194176007, Município TEIXEIRA SOARES; AIA 138060, GERALDA AUGUSTA MARYNOWSKI/050.***.169-18, Protocolo 166664942, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 146456, NEZILDO BECKER DA SILVA/020.***.949-82, Protocolo 194438150, Município LARANJEIRAS DO SUL; AIA 132813, NILSON DE OLIVEIRA COSTA/699.***.869-00, Protocolo 190949680, Município CORBÉLIA; AIA 132564, JOSE CLAUDIO FRANCO NOVAKOSKI/355.***.209-59, Protocolo 192421713, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 132811, ADEMIR BENEDITO MORAES/28.144.***/0001-00, Protocolo 190652424, Município CASCAVEL; AIA 141666, LEONARDO GOMES DA SILVA/712.***.984-98, Protocolo 176670827, Município CURITIBA; AIA 132999, JULIO CESAR ROSSETO/704.***.189-53, Protocolo 192652170, Município PALOTINA; AIA 146459, RICARDO KOSMA/044.***.859-30, Protocolo 194657242, Município IPIRANGA; AIA 140882, VOLNEI PEDRO SIMON/841.***.239-68, Protocolo 173702710, Município GUARAPUAVA; AIA 145679, IVALMIR GIMENES/012.***.848-12, Protocolo 190928365, Município ALTONIA; AIA 146540, JOANIM ANTONIO PETROUSKI/726.***.959-34, Protocolo 194969252, Município IRATI; AIA 133054, BMG AGRICOLA LTDA/45.231.***/0001-13, Protocolo 192656885, Município ENTRE RIOS DO OESTE; AIA 143031, JOSÉ HAMILTON DE SOUZA CAMPOS/171.***.749-53, Protocolo 181170239, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 133055, RAFAEL RICK NIKLEVICZ/042.***.799-31, Protocolo 192658179, Município ENTRE RIOS DO OESTE; AIA 147371, TAIS DA SILVA GARCIA TEIXEIRA/063.***.429-57, Protocolo 197562862, Município UMUARAMA; AIA 133320, BONECHAR - CARVÃO ATIVADO DO BRASIL LTDA./80.017.***/0001-28, Protocolo 196346716, Município PAIÇANDU; AIA 140787, ROSSANO AISLAN VAZ/023.***.419-38, Protocolo 173668139, Município CERRO AZUL; AIA 140786, ROSSANO AISLAN VAZ/023.***.419-38, Protocolo 173667825, Município RIO BRANCO DO SUL; AIA 131045, MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS/76.245.***/0001-08, Protocolo 184948362, Município SERTANÓPOLIS; AIA 139726, VICTOR AUGUSTO SPINARDI/089.***.549-00, Protocolo 169266441, Município CARAMBEÍ; AIA 139727, VICTOR AUGUSTO SPINARDI/089.***.549-00, Protocolo 169266573, Município CARAMBEÍ; AIA 137006, JAMES RODRIGUES/978.***.449-49, Protocolo 162829262, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 129190, FRANCIOLY BENEJAN RIBEIRO DE OLIVEIRA - AUTO POSTO JABOTI/03.956.***/0001-66, Protocolo 195543011, Município JABOTI; AIA 129192, FRANCIOLY BENEJAN RIBEIRO DE OLIVEIRA - AUTO POSTO JABOTI/03.956.***/0001-66, Protocolo 195543496, Município JABOTI; AIA 144643, ROBISON FERNANDO COSTA MOURA/092.***.299-11, Protocolo 185822281, Município JUSSARA; AIA 131834, DUSUL ALIMENTOS LTDA./05.771.***/0001-09, Protocolo 191255852, Município MANDAGUAÇU; AIA 131125, MUNICIPIO DE MARINGÁ/76.282.***/0001-06, Protocolo 182727016, Município MARINGÁ; AIA 119879, MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/1.609.***/0001-52, Protocolo 152704070, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 128277, SUZIMARA FERREIRA/008.***.111-40, Protocolo 182116211, Município BOA VISTA DA APARECIDA; AIA 142542, GILBERTO VISOSKI BORGES/379.***.248-24, Protocolo 185878538, Município ADRIANÓPOLIS; AIA 138653, HERMERSON PAMPUCH/816.***.829-15, Protocolo 167223400, Município MORRETES; AIA 130124, GILBERTO EHLKE SARABIA/759.***.429-20, Protocolo 178444026, Município PARANAVAÍ.

11208/2024

Invest Paraná

INVEST PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: Aprovação dos Planos de Trabalhos de 2024 do Agente de Controle Interno, do Agente de Compliance, do Agente de Ouvidoria e do Agente de Transparência da INVEST PARANÁ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA INVEST PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Interno, nos artigos 15 e 17, respectivamente, após as deliberações e aprovações pela Diretoria/DIREX (Ata nº 181 – reunião realizada em 30/01/2024),

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar os Planos de Trabalhos de 2024 do Agente de Controle Interno, do Agente de Compliance, do Agente de Ouvidoria e do Agente de Transparência da INVEST PARANÁ (disponíveis em sua integridade em https://www.investparana.org.br/Pagina/Transparencia), em atendimento às INS 2024 nº (os) 02, 04, 05 e 06, respectivamente, da Controladoria Geral do estado do Paraná – CGE/PR.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.
José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

11388/2024

Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

• Acesse o endereço: http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/
• Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Publicação dos Planos de Trabalho no site institucional da Invest Paraná, em campo específico – Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS (Planos de Trabalhos 2024): https://investparana.org.br/transparencia/compliance/

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 141
Mov. 30

1.2. A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo (conforme demanda);

Atividades Desenvolvidas:

Conforme indicado no item acima, as atividades dos respectivos Planos de Trabalho foram elaboradas e há integração dos membros dos NICS.

1.3. A promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS, previstas quadrimestralmente;

Atividades Desenvolvidas:

- Realizada reunião em 05/04/2024 dos agentes que compõe o NICS para alinhamento das atividades de 2024 referentes à Ouvidoria, Transparência, Compliance e Controle Interno da Invest Paraná:

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

Ata da 1ª Reunião do NICS

INVEST PARANÁ

ATA DA 1.ª REUNIÃO DOS AGENTES QUE COMPÕE O NICS PARA ALINHAMENTO DAS ATIVIDADES DE 2024 REFERENTES A OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA, COMPLIANCE E CONTROLE INTERNO DA INVEST PARANÁ

Aos 05 dias do mês de abril de 2024, das 14 horas às 15 horas, na Sede da Invest Paraná, realizou-se a primeira reunião anual dos agentes do NICS. A sessão foi presidida pela Agente de Compliance, Sr. Melissa de Cássia Pereira e secretariada pela Agente de Controle Interno, Sra. Fabiele Martins Brodzinski. Estava também presente o Ouvidor e Agente de Transparência, Sr. Paulo Alexsandro Morva Martins.

A agente de Compliance, Sra. Melissa informou a aprovação pela CGE das novas nomeações dos agentes dos NICS (e- protocolo nº 21.843132-1) e que também já houve a divulgação interna via BITRIX a todos os colaboradores.

Também foi informado pela Agente de Compliance que todos os planos de trabalhos dos agentes dos NICS foram aprovados pela CGE-PR (E- protocolo nº 21.718.212-3), ressaltou a importância de cada agente acompanhar as atividades de seus planos para que não haja inconformidade quando da comprovação das atividades através dos relatórios de execução (parcial e anual).

A Agente de Compliance informou que está finalizando o relatório de execução do Plano de Integridade, o qual deverá ser encaminhado para a CGE no final de abril.

O agente de Ouvidoria e Transparência, Sr. Paulo Morva, informou que mês passado em conjunto a agente de Controle Interno, Sra Fabiele Martins Brodzinski e o procurador da Invest Paraná, Sr. Luciano Bernart – participou de uma reunião com a Controladora Geral do estado, Sra. Luciana Carla da Silva Azevedo para apresentar a nova composição do NICS e do setor jurídico e demonstração das atividades desempenhadas pelos mesmos.

A agente de Controle Interno informou que está em fase de compilação dos documentos para o relatório de prestação de contas, o qual também deverá ser encaminhado até o final de abril.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Melissa de Cássia Pereira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Paulo Alexsandro Morva Martins
Agente de Transparência e Ouvidoria

Melissa de Cássia Pereira
Agente de Compliance

Fabiele Martins Brodzinski
Controle Interno

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 143
Mov. 30

- Reunião em 20/08/2024 dos agentes que compõem o NICS para compartilhamento das atividades realizadas até essa data:

Ata da 2ª Reunião do NICS

INVEST PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

INVEST PARANÁ

ATA DA 2.ª REUNIÃO (QUADRIMESTRAL) DOS AGENTES QUE COMPÕEM O NICS - REFERENTE A OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA, COMPLIANCE E CONTROLE INTERNO DA INVEST PARANÁ

Aos 20 dias do mês de agosto de 2024, das 14 horas às 15 horas, na Sede da Invest Paraná, realizou-se a segunda reunião anual dos agentes do NICS. A sessão foi presidida pela Agente de Compliance, Sr. Melissa de Cássia Pereira e secretariada pela Agente de Controle Interno, Sra. Fabiele Martins Brodzinski. Estava também presente o Agente de Transparência, Sr. Paulo Alexsandro Morva Martins e o novo agente de Ouvidoria Sr. Alceu Albino von der Osten Neto.

A agente de Compliance, Sra. Melissa, informou a aprovação pela CGE da nova nomeação do novo agente de Ouvidoria, Sr. Alceu Albino von der Osten Neto (e- protocolo nº 22.593.249-2), o qual também passa a fazer parte no NICS.

Também foi informado pela Agente de Compliance que o Relatório de Execução do Plano de Integridade da Invest Paraná foi aprovado pela CGE-PR (E-Protocolo nº 19.660.501-0) aguardando agendamento para o reteste.

O agente de Ouvidoria, Sr. Alceu Von Der Osten Neto, informou que no dia 16/08/2024 participou do treinamento de Ouvidoria (legislação) na CGE-PR e que no próximo dia 23/08/2024 terá um treinamento referente ao Sistema de Ouvidoria (SIGO).

O Agente de Transparência, Sr. Paulo Morva, informou que as atividades contidas no Plano de trabalho estão em dia, não havendo pendências.

A agente de Controle Interno informou que está aguardando as áreas técnicas encaminharem os relatórios do 2º quadrimestre (prazo expira em 26/08/2024) para posterior compilação de documentos e envio à CGE-PR e à Secretaria da Indústria, Serviços e Comércio (SEIC).

1

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144
Mov. 30

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Melissa de Cássia Pereira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Paulo Alexsandro Morva Martins
Agente de Transparência

Melissa de Cássia Pereira
Agente de Compliance

Fabiele Martins Brodzinski
Controle Interno

Alcuri Von Der Osten Neto
Agente de Ouvidoria

2

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 30

- Reunião em 27/11/2024 dos agentes que compõem o NICS para compartilhamento das atividades realizadas até essa data:

Ata da 3ª Reunião do NICS

INVEST PARANÁ

ATA DA 3.ª REUNIÃO (QUADRIMESTRAL) DOS AGENTES QUE COMPÕE O NICS - REFERENTES A OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA, COMPLIANCE E CONTROLE INTERNO DA INVEST PARANÁ

Aos 27 dias do mês de novembro de 2024, das 14 horas às 15 horas, na Sede da Invest Paraná, realizou-se a terceira reunião anual dos agentes do NICS. A sessão foi presidida pela Agente de Compliance, Sr. Melissa de Cássia Pereira e secretariada pela Agente de Controle Interno, Sra. Fabiele Martins Brodzinski. Estava também presente a nova Agente de Transparência, Sra. Camila Pontara.

A Agente de Compliance, Sra. Melissa, informou que a nomeação da nova Agente de Transparência, Sra Camila, foi encaminhada à CGE/PR, por meio do e-protocolo 23.090.702-1, que passa a integrar o NICS.

Também foi informado pela Agente de Compliance que o Relatório de Execução do Plano de Integridade da Invest Paraná foi aprovado pela CGE-PR (E-Protocolo nº 19.660.501-0) e está aguardando agendamento para o reteste, com data provável para o início de 2025.

A Agente de Controle Interno, Fabiele, informou que todas as demandas recebidas tanto pela CGE/PR, por meio do sistema E-CGE ou por e-protocolo, quanto àquelas enviadas pelo TCE/PR e demais órgãos de controle foram respondidas de forma tempestiva.

O agente de Ouvidoria, Sr. Alceu Von Der Osten Neto, informou que concluiu a Certificação de Ouvidor pela ENAP (Trilha de Aprendizagem – Ouvidoria), no dia 28/10, e participou de uma reunião com o Ouvidor Geral do Estado no dia 18/11, na qual foram abordadas diretrizes gerais da Ouvidoria.

A Agente de Transparência, Sr. Camila Pontara informou que participou de uma reunião na sede da Invest Paraná, no dia 22/11, com representantes do Núcleo de Transparência da CGE/PR na qual foi apresentada como nova Agente de Transparência da Invest Paraná e aguarda agendamento de treinamento presencial na sede da CGE/PR.

MCP

1

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 30

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Melissa de Cássia Pereira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Camila Pontara
Agente de Transparência

Melissa de Cássia Pereira
Agente de Compliance

Fabiele Martins Brodzinski
Controle Interno

Alceu Von Der Osten Neto
Agente de Ouvidoria

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 30

1.4. O encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS;

Atividades Desenvolvidas:

Não houve demanda de material no período.

1.5. O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS.

Atividades Desenvolvidas:

Considerando as determinações recebidas por este Agente de Compliance, àquelas que indicavam eventuais atuações do NICS foram repassadas a todos os integrantes e atendidas integralmente. Para fins de exemplo, cita-se o e-protocolo nº 21.718.212-3.

Ação/iniciativa II – Implementar, executar e monitorar o Plano de Integridade do órgão/entidade (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 04/2024) – conforme fase atual do processo de implementação do Plano de Integridade e Compliance da Invest Paraná.

6. Monitoramento do Plano de Integridade – Fase de Monitoramento (inciso II do art. 6º da IN CGE nº 04/2024)

6.1 Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos;

6.2 Controle Documental;

6.3 Acompanhamento quadrimestral pela Planilha de Monitoramento;

Atividades Desenvolvidas:

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 30

Diversas medidas foram tomadas visando a mitigação/extinção dos riscos. Todas as evidências, documentos e planilha de acompanhamento estão devidamente registrados e documentadas no e-protocolo nº 19.660.501-0.

6.4 Encaminhamento do Relatório de Execução à CIC/CGE.

Atividades Desenvolvidas:

Relatório de Execução devidamente encaminhado à CGE/PR, através do e-protocolo nº 19.660.501-0, e aprovado para dar início ao Reteste.

A estimativa é que o procedimento do Reteste ocorra no início do ano de 2025.

7. Reteste – Seguir as mesmas orientações do item 2 referentes à implementação (artigo 5º da IN CGE nº 04/2024):

Conforme comentado acima, o Reteste ocorrerá no início do ano de 2025.

8. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho (incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2024)

8.1 Relatório Parcial;

Atividades Desenvolvidas:

O Relatório Parcial foi apresentado à CGE/PR, no dia 05/07/2024, por meio do e-protocolo 21.718.212-3.

8.2 Relatório Anual.

Atividades Desenvolvidas:

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 30

Nos termos do inc. II, do art. 4º da IN CGE 04/2024, o Agente de Compliance, encaminha o presente relatório através deste documento.

Ação/iniciativa III – Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade após a aprovação do Plano de Integridade e Compliance pelo gestor.

9. Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de ética do órgão/entidade, após aprovação do Plano de Integridade (inciso III do art. 2º da IN CGE nº 04/2024)

> *"Art. 17. Os órgãos e entidades descritos no art. 1º desta lei deverão elaborar, em conjunto com a Controladoria Geral do Estado, Código de* Ética e Conduta próprio *considerando seus riscos específicos."* (Decreto Estadual nº 2.902/2019).

Atividades Desenvolvidas:

O Código de ética e Conduta no âmbito da INVEST PARANÁ foi instituído através da Resolução nº 07/2023 (Publicação DIOE em 13/11/2023) e publicado no site institucional conforme link abaixo:

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

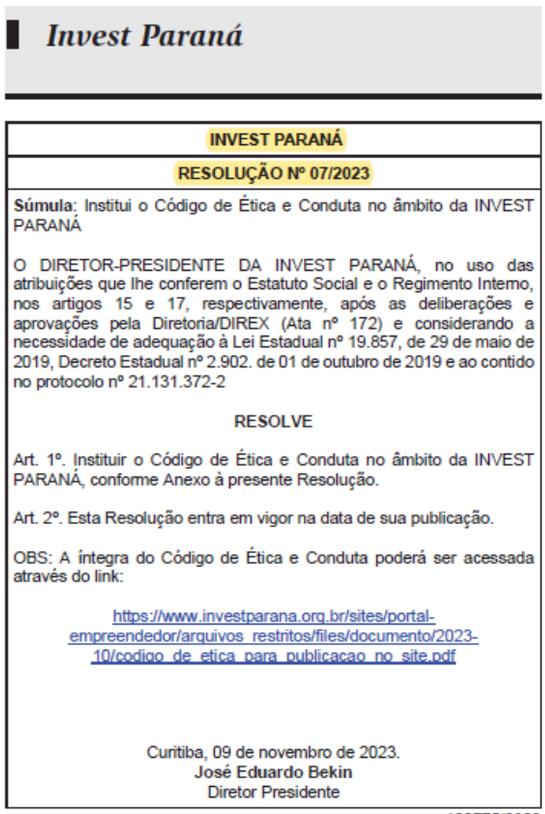

Invest Paraná

INVEST PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Súmula: Institui o Código de Ética e Conduta no âmbito da INVEST PARANÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA INVEST PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Interno, nos artigos 15 e 17, respectivamente, após as deliberações e aprovações pela Diretoria/DIREX (Ata nº 172) e considerando a necessidade de adequação à Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 2.902. de 01 de outubro de 2019 e ao contido no protocolo nº 21.131.372-2

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Código de Ética e Conduta no âmbito da INVEST PARANÁ, conforme Anexo à presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: A íntegra do Código de Ética e Conduta poderá ser acessada através do link:

https://www.investparana.org.br/sites/portal-empreendedor/arquivos_restritos/files/documento/2023-10/codigo_de_etica_para_publicacao_no_site.pdf

Curitiba, 09 de novembro de 2023.
José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

https://investparana.org.br/wp-content/uploads/2024/10/codigo_de_etica_com_publicacao_dioe_0.pdf

- **Informativos do Núcleo de Integridade e Compliance da Invest Paraná no BITRIX:**

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 30

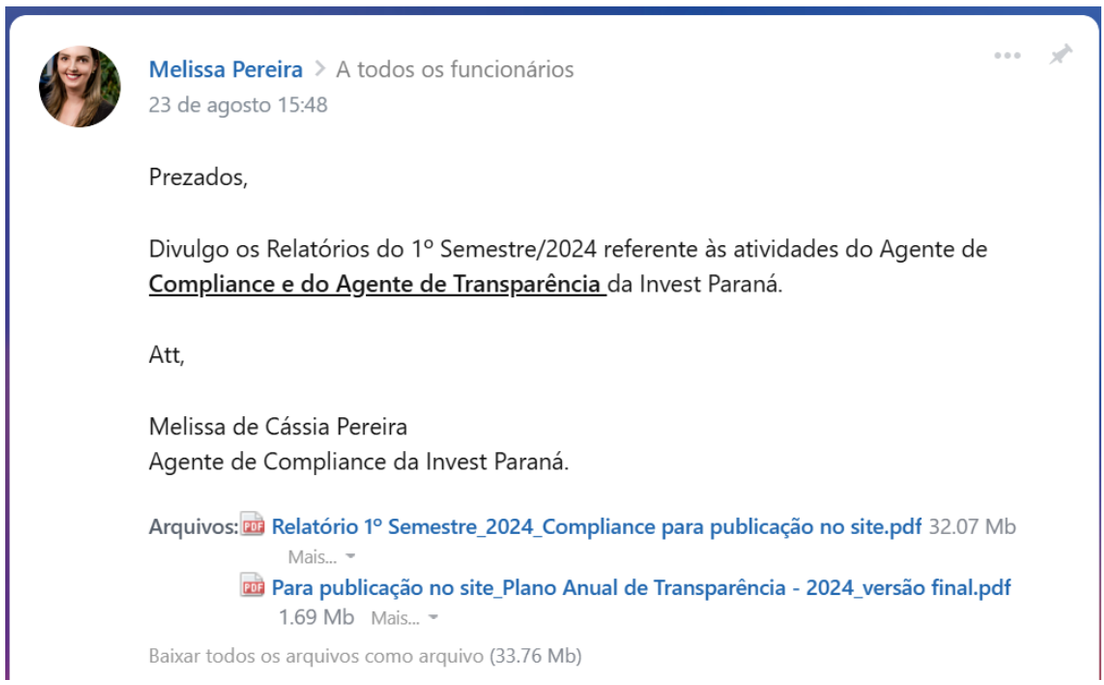

Melissa Pereira > A todos os funcionários
23 de agosto 15:48

Prezados,

Divulgo os Relatórios do 1º Semestre/2024 referente às atividades do Agente de **Compliance e do Agente de Transparência** da Invest Paraná.

Att,

Melissa de Cássia Pereira
Agente de Compliance da Invest Paraná.

Arquivos: Relatório 1º Semestre_2024_Compliance para publicação no site.pdf 32.07 Mb Mais...
Para publicação no site_Plano Anual de Transparência - 2024_versão final.pdf 1.69 Mb Mais...

Baixar todos os arquivos como arquivo (33.76 Mb)

Melissa Pereira > A todos os funcionários
15 de outubro 14:12

Boa tarde a todos,

Segue Informativo com as principais atividades realizadas pelo **Núcleo de Integridade e Compliance (NIC) da Invest Paraná**, para conhecimento.

Estamos à disposição!

Agente de Compliance: Melissa de Cássia Pereira

Agente de Controle Interno: Fabiele Martins Brodzinski

Agente de Ouvidoria: Alceu von der Osten Neto
Agente de Transparência: Paulo Alexsandro Morva Martins

Arquivos: Divulgação de Conteúdo.versão final.pdf 6.16 Mb Mais...

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 30

Melissa Pereira > A todos os funcionários
27 de novembro 15:06

Prezados,

Informamos que o NICS (Núcleo de Integridade e Compliance Setorial) passou por uma recente alteração de membros, e passa a ter a seguinte composição:

Agente de Compliance: Melissa de Cássia Pereira

Agente de Controle Interno: Fabiele Martins Brodzinzki

Agente de Ouvidoria: Alceu von der Osten Netto

Agente de Transparência: Camila Pontara

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153
Mov. 30

3. Mapa Anual de Atividades Atualizado

Visando dar cumprimento as etapas pré-estabelecidas pela CGE/PR, esta Agente de Compliance apresenta o Mapa Anual de atividades atualizado, no qual os registros de cumprimento das atividades previstas serão destacados em negrito:

Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1. Estabelecer fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial												
1.1. Integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõe o NICS, sob orientação estratégica da Controladoria Geral do Estado (CGE/PR) - que se dará através da recepção e junção dos planos de trabalho propostos pelos agentes e integração das ações planejadas individualmente pelos Agentes e o encaminhamento para aprovação da alta administração;	**X**	**X**	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2. Coordenação de atividades que exijam ações integradas dos agentes componentes do Núcleo, conforme demanda	**X**	**X**	X	X	X	**X**	X	X	X	X	**X**	X
1.3. Promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS – reuniões quadrimestrais				**X**				**X**			**X**	X
1.4. O encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.5 Acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos agentes NICS	**X**	X	X	X	X	**X**	X	X	X	X	**X**	X
6. Monitoramento do Plano de Integridade – Fase de Monitoramento												

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154
Mov. 30

6.1 Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos	X	X	X	X								
6.2 Controle Documental	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**							
6.3 Acompanhamento quadrimestral pela Planilha de Monitoramento				X	**X**			X				X
6.4 Encaminhamento do Relatório de Execução à CIC/CGE				**X**								
7. Resteste – Seguir as mesmas orientações do item 2 referentes à implementação												
7.1 Apresentação para Alta administração					X	X	X	X	X	X	X	X
7.2 Apresentação para os servidores					X	X	X	X	X	X	X	X
8. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho												
8.1 Relatório Parcial							**x**					
8.2 Relatório Anual												**x**

9. Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade, após aprovação do Plano de Integridade respectiva autoridade máxima	
Já executado	O Código de ética e Conduta no âmbito da INVEST PARANÁ foi instituído através da Resolução nº 07/2023 (Publicação DIOE em 13/11/2023) e publicado no site institucional conforme link abaixo: https://investparana.org.br/wp-content/uploads/2024/10/codigo_de_etica_com_publicacao_dioe_0.pdf

* Em negrito atividades realizadas
* Sem negrito, atividades previstas, mas sem execução até o presente momento.

É o relatório.

Curitiba, 10 de dezembro de 2024.

Fabiele Martins Brodzinski
Agente de Compliance da Invest Paraná
De 09/08/2023 à 07/03/2024

Melissa de Cássia Pereira
Agente de Compliance da Invest Paraná
A partir de 08/03/2024

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiele Martins Brodzinski (XXX.068.559-XX)** em 09/12/2024 15:50. Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 09/12/2024 15:46. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8ce6f6bac64899baee116cf68ae1a9f**.